

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
SALVADOR**

**22ª VARA DOS FEITOS DE RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E
COMERCIAIS**

TERMO DE COMPROMISSO

Aos 27 de maio de 2009, na Sala das Audiências desta 22ª Vara Cível, presente a Exma. Senhora Dra. SUÉLVIA DOS SANTOS REIS, MM. Juíza de Direito da 22ª Vara de Relação de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, comigo escritã abaixo nomeada, compareceu o Senhor JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, CPF/MF 174691978-77, RG nº 09006262-1, filho de Josefa Rodrigues da Silva brasileiro, casado, Contado/Advogado, domiciliado na Avenida Sete de Setembro, 202, sala 710 – Edf. Adolfo Basbaum, e residente na Avenida Almirante Marques de Leão, 26, apto. 605 – Barra, nesta Capital, telefones. 30123417/30114964/32640183/99693227/88003227, e declarou que vem prestar o compromisso legal de bem e fielmente cumprir o múnus que lhe foi conferido na decisão/despacho constante de fls. 3000, dos autos da Ação FALÊNCIA de nº 839708-7/2005, requerida pela CONSLAR ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS S/C LTDA., que fica fazendo parte integrante deste termo. E como assim declarou, mandou o Dr. Juiz lavrar o presente termo, que vai devidamente assinado. Eu Escritã, subscrevi.

**BELA. SUÉLVIA DOS REIS
JUÍZA DE DIREITO**

**JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
ADMINSTRADOR**